



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 05/ACAD-CH/UFFS/2022**

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO – Nº 1/ACAD-CH/UFFS/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS**

A Coordenadora Acadêmica Do *Campus* Chapecó Da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº EDITAL Nº 1/ACAD-CH/UFFS/2022, torna pública a classificação provisória dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsa Institucional de Apoio à Política de Acessibilidade de UFFS.

#### **1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOÃO GALHARDE NETO	1º
KRISTIANY MARIELY BENDER	2º
CESAR LUIS HAMMES	3º
CLAUDIA KULBA SETTE	4º

1.1 Os candidatos terão o prazo de até às 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2022, para envio de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ao Setor de Acessibilidade (acessibilidade.ch@uffs.edu.br).

1.2 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 10/02/2022 no site [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) (acesso fácil > editais > *Campus* Chapecó > Coordenação Acadêmica).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3 Os recursos enviados via e-mail serão analisados pelo Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

## 2. VIGÊNCIA

2.1 A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br));

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

Chapecó, 08 de fevereiro de 2022.

SAMIRA PERUCHI MORETTO  
Coordenadora Acadêmica em exercício do *Campus* Chapecó